

16/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2010 - - - - -

----- Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - - - - -

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,15 horas, tendo cumprimentado o público presente, agradecendo a sua comparência na reunião, dizendo que não é habitual nas reuniões de Câmara que se realizam na sede de Concelho haver uma adesão como a de hoje e congratulando-se com o facto, tendo de seguida explicado a forma como irá decorrer a reunião. - - - - -

2.- FALTAS: Não compareceram à reunião os Vereadores Dr. António José Guerreiro Cachoupo e José Rodrigues Simão, por se encontrarem de férias, tendo a Câmara, por unanimidade justificado as faltas. - - - - -

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 04 DE AGOSTO DE 2010: - - - - -

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 04 de Agosto de 2010. - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprová-la. - - - - -

----- Absteve-se a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves por não ter estado presente na reunião. - - - - -

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: - - - - -

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. - - - - -

----- Não havendo quaisquer questões, o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos. - - - - -

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: - - - - -

DA CÂMARA: 2.279.352,25 €- - - - -

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 36.766,03 €- - - - -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. - - - - -

5.1.- SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO A 31 DE JULHO DE 2010: - - - - -

----- Foi presente a Informação DAF nº 190/2010, de 17 de Agosto, do seguinte teor: - - - - -

----- “Após a análise da situação financeira do Município de Mértola, à data de 31 de Julho, é importante reter as seguintes conclusões: - - - - -

----- Ao nível da execução orçamental da receita, de referir que o valor de 10.053.511,60€ receita total cobrada, até 31 de Julho, (*quadro I*), representa o segundo maior valor dos anos em análise para períodos homólogos, com um grau execução que ronda os 44%. - - - - -

----- Dos 10.053.511,60€ recebidos até 31 de Julho, 5.232.144,39€ respeitam a receita corrente e 4.800.683,20€ a receita de capital (*quadro III e IV*). De realçar algum abrandamento já ao nível da receita corrente, resultado das medidas de consolidação orçamental (Lei 12-A/2010 de 30 de Junho), que implicaram uma redução ao nível da receita corrente de 260.921,00€ até final do ano. - - - - -

----- No que diz respeito à execução orçamental da despesa, de assinalar que o valor de 8.767.987,61€ (*quadro II*), representa um dos valores mais baixos dos anos em análise, muito por força da pouca execução ao nível da despesa de capital, que com um valor de 3.016,137,05€ (*quadro VI*), representa o valor mais baixo dos anos em análise. Por sua vez, a despesa corrente com 5.751.850,56€ (*quadro V*), representa o valor mais elevado dos anos em apreciação. - - - - -

----- De realçar ainda que a média mensal de receita corrente cobrada a Julho, com cerca de 747.000€ (*quadro III*), é inferior em cerca de 10% à média mensal de despesa paga até Julho. - - - - -

----- Ao nível das Grandes Opções do Plano (*quadro VIII*), importa reter a boa execução no que respeita às Actividades Mais Relevantes, que com 49,48% representa uma das maiores execuções dos anos em análise, só ultrapassada pela execução do ano anterior. No que respeita ao Plano Plurianual de Investimentos o valor apresentado, de 22,80% é o segundo mais elevado dos últimos anos. - - - - -

----- Analisando o resumo financeiro, (*quadro IX*), importa salientar essencialmente o montante da dívida apurada em 31 de Julho, que, com cerca de 954.672,10€, se encontra coberta pelo saldo de tesouraria de 1.829.204,13€”-----

----- O Snr. Presidente realçou alguns dados constantes da Informação, nomeadamente a percentagem de execução das GOP's sublinhando que é a mais elevada dos últimos anos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou remetê-la à Assembleia Municipal. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1.- FÉRIAS DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA:-----

----- Foi presente uma carta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 11 de Agosto corrente, informando que esteve de férias nos dias 16 e 17 de Agosto corrente. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.2.- CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – EDIFÍCIO ESCOLAR DE MOREANES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município e a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, com vista à cedência àquela Autarquia do Edifício Escolar de Moreanes, e cujo teor se transcreve:-----

“CONTRATO DE COMODATO-----
OBJECTO: PRÉDIO URBANO SITO EM MOREANES-----
ENTRE:-----

O MUNICIPIO DE MÉRTOLA, pessoa colectiva n.º 503279765, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal,, Sr. Jorge Paulo Colaço Rosa, natural da Freguesia de Mértola, Concelho de Mértola, residente em Alcaria Ruiva, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro; doravante designado como comodante;-----
E-----

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS, pessoa colectiva n.º 507049225, com sede em Santana de Cambas, apartado 2005, 7750-413 Santana de Cambas, neste acto representada pelo seu Presidente Luis Miguel Cavaco dos Reis, natural da Freguesia e Concelho de Mértola, residente em Pomarão,- Santana de Cambas, titular do bilhete de identidade n.º11764936 emitido em 27/09/2005, pelo SIC de Beja e doravante designada como comodatária;-----

É celebrado livremente e de boa fé o presente contrato de comodato-----

a) O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito em Moreanes, Freguesia de Santana de Cambas e Concelho de Mértola denominado Escola Primária, composto por dois compartimentos destinados a salas de aulas e seis dependências, inscrito na respectiva matriz sob o art.º2003,e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº 01143/050396, com a área coberta de 405 metros quadrados e descoberta de 2196 metros quadrados.-----

b) O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respectivo órgão tomada em sua reunião ordinária de de..... de 2010, comodata com a referida Junta de Freguesia o edifício da Escola Primária de Moreanes, nas seguintes condições:-----

1ª

O imóvel destina-se ao desenvolvimento onde serão realizadas actividades lúdicas, culturais, sociais e recreativas, no âmbito das competências atribuídas à Freguesia;-----

2ª

A comodatária obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal, quando esta delas necessitar para quaisquer eventos, desde que informado com antecedência;-----

As partes acordam ainda que a comodatária poderá ceder sempre que solicitado com antecedência, uma das salas ao Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, para o desenvolvimento de actividades de carácter Social, Cultural e Recreativo. -----

3ª

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia eléctrica, de água, de manutenção e de conservação, são de conta da comodatária. -----

4ª

Constitui responsabilidade da comodatária a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente; -----

5ª

Não poderão ser efectuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização da Câmara; -----

6ª

Este contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, se por nenhuma das partes for rescindido ou denunciado, neste caso mediante pré-aviso emitido com três meses de antecedência; -----

7ª

Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas neste contrato por parte da Junta de Freguesia podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que a Câmara Municipal necessite das instalações para desenvolver projectos de carácter regular. -----

Em tudo o mais não previsto neste acto, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato. ---

Para constar se lavrou o presente aos do ano dois mil e dez, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um á comodatária e dois ao comodante.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar o contrato de comodato proposto. -----

----- Votou contra o Vereador Dr. Jorge Revez. -----

7.2.1.- CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – EDIFÍCIO ESCOLAR DE MOREANES – DISCUSSÃO:

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que tem algumas dúvidas relativamente a este processo e não vê muito sentido que duas entidades pretenderem o mesmo espaço, e tendo a escola duas salas, que se ceda todo o edifício apenas a uma, parecendo-lhe mais lógico que houvesse a cedência de uma sala para cada entidade. -----

----- Que contactou a outra entidade e a ideia com que ficou foi que haveria a cedência de uma sala para cada uma das entidades interessadas. -----

----- Disse ainda aquele Vereador que o Centro de Apoio a Idosos de Moreanes tem um projecto que irá candidatar e sem o contrato de comodato poderá nem vir a fazê-lo, mas que para além disso, e no seu ponto de vista, seria mais lógico que efectivamente o contrato fosse feito em separado com cada uma das entidades. -----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que todas essas questões foram faladas e discutidas em reunião que teve com o Presidente da Junta de Freguesia de Santana de Cambas e alguns representantes da Direcção do CAI de Moreanes, tendo ficado acordado e está expresso no contrato que, sempre que o Centro precise do espaço ser-lhe-á cedida uma das salas, tendo sempre prioridade sobre quaisquer outros pedidos. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que então qualquer coisa não está bem porque falou ao telefone com uma das pessoas que estiveram nessa reunião e não foi isso que lhe foi dito. Que pessoalmente não concorda com o contrato feito desta forma porque lhe parece que irá inviabilizar o projecto do Centro. --

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que não foi apresentado nenhum projecto em concreto pelo Centro, tendo o Vereador Dr. Jorge Revez interrompido para dizer que o projecto está elaborado e tem informação mais actualizada sobre o assunto. -----

----- Prosseguindo disse aquele Vereador que para além do projecto a questão que coloca não é bem essa, mas sim que existem duas entidades interessadas naquele espaço que é grande e como já foi dito tem duas salas além de outras dependências, questionando porque razão é que a Câmara não comodata com as duas entidades cada uma das salas. -----

----- O Snr. Presidente disse que fez questão de estar também presente nessa reunião com as entidades,

que antes demais o edifício é da Câmara e esta pode fazer dele o que bem entender, mas que com este contrato ambas as entidades ficam servidas, dizendo que a Junta de Freguesia tem um projecto para um Espaço Jovem naquele espaço, o que muito interessa a Moreanes. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a Junta de Freguesia é a entidade que gere o edifício mas ficou acordado que sempre que o Centro precisasse do espaço ele lhe será cedido e é isso que consta no contrato a celebrar. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que se o CAI de Moreanes tem um projecto concreto, é de todo o interesse que ele seja apresentado à Câmara para ser avaliado. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que não concorda e que, em sua opinião, há alguma precipitação da Câmara na resolução deste assunto e sendo assim não pode concordar com a cedência. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que não há precipitação nenhuma e que foi dado até bastante tempo a ambas as entidades para apresentação de projectos. -----

7.3.- PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E O CENTRO SOCIAL DE MONTES ALTOS: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 43/2010, de 18 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Tendo por base a inexistência de uma rede de transportes públicos entre a Corte do Pinto e a Mina de São Domingos, em que a maioria da população residente nesta localidade é idosa, sem meios próprios de transporte para deslocação, vem a Autarquia de Mértola celebrar o presente protocolo de colaboração com o Centro Social de Montes Altos, com a finalidade de disponibilizar e facilitar o transporte de Utentes / Munícipes ao posto médico de Mina de São Domingos. -----

----- Referimos que o serviço / parceria já havia sido objecto de deliberação de Câmara no ano de 2005 o que actualmente se pretende protocolar. -----

----- Informações adicionais: -----

----- O Centro social de Montes Altos, respondeu sempre de forma bastante eficaz, a todo o transportes de Utentes ao Posto Médico de Mina de São Domingos, quer para consulta médica, quer para tratamentos de enfermagem; -----

----- Em períodos da não presença do médico em Mina de São Domingos, os serviços de transporte sempre ficam assegurados para deslocação de Utentes às consultas ao Centro de Saúde de Mértola (Médico de substituição); -----

----- Quando necessário, em situações pontuais, na deslocação de Utentes ao Centro de Saúde de Mértola a fim de se submeterem a análises clínicas ou RX ou outros exames prescritos pelo médico, os serviços de transporte dos Montes Altos sempre responderam de forma pronta e eficaz ao solicitado; -----

----- A resposta bastante eficaz no auxílio/ acompanhamento a pessoas com indicações de desorientação ou fraca mobilidade; -----

(...)- -----

----- O GDS considera o referido serviço/ resposta de extrema importância e necessidade para a população /Utentes / Munícipes de Corte do Pinto.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo conforme proposto. -----

8.- REGULAMENTOS:-----

8.1.- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA: -----

----- Foi presente a Informação DOTAU nº 326/2010, de 30 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta a informação nº 307/2010 da DOTAU e segundo despacho do Sr. Presidente sobre a mesma, propõem-se as seguintes alterações ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia: -----

Primeira Alteração – Alteração do ponto 2. do artigo 8º, secção II e introdução do ponto 3, no mesmo artigo. -----

Capítulo I-----

Secção II-----

Placas Toponímicas-----

Artigo 8º-----

(Composição gráfica) -----

(...)- -----

2. Nos anexos II e III encontra-se o modelo das placas de toponímia para a Vila de Mértola. -----

3. Para as restantes localidades do concelho o modelo das placas deverá respeitar o que se encontra no modelo III. Excepcionalmente, e desde que devidamente fundamentada, poderá a câmara municipal aprovar placas com características técnicas (cor, dimensão, desenho gráfico) diferentes. -----

Segunda Alteração – Introdução do ponto 1 e 2. no artigo 17º, secção II, capítulo II- Numeração de Polícia. -----

Capítulo II- -----

Numeração de Polícia- -----

Secção II- -----

Competência e Regras para a Numeração- -----

Artigo 17º- -----

Composição Gráfica- -----

1. As características gráficas dos números de polícia deverão obedecer aos modelos definidos nos Anexos II e III. -----

2. Excepcionalmente, e desde que devidamente fundamentada, poderá a câmara municipal aprovar placas com características técnicas (cor, dimensão, desenho gráfico) diferentes. -----

----- Propõe-se a aprovação das referidas alterações pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal.” - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas e submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

8.2.- PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELAS DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS – CONSTRUÍDO SIMULTANEAMENTE COM A EMPREITADA: -----

----- Foi presente a Informação GGP nº 181/2010, de 16 de Agosto, do seguinte teor: -----

“1.-Ligação de ramais em empreitadas em execução ou a executar futuramente- -----

----- Considerando que em 29 de Março de 2010, entrou em vigor o novo Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola em conformidade com a Lei n.º53-E/2006, de 29 de Dezembro, e que não ficou prevista a cobrança dos ramais domiciliários de águas residuais construídos durante a empreitada; -----

----- Considerando que é uma situação recorrente e que por isso mesmo, é urgente corrigir essa ausência;

----- Considerando que o Projecto de Alteração e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, actualmente em discussão pública, adita a alínea b) ao n.º1, do artigo 10.º, do Capítulo III da Tabela de Outras Receitas Municipais «Ramais de Águas e Esgotos», que prevê a construção simultânea de ramais domiciliários de águas residuais domésticas com a rede pública; -----

Considerando que sobre este assunto foram aditadas as observações g) e h): -----

«g) O valor a cobrar na alínea b), do n.º1, do artigo 10.º, do Capítulo III «Ramais de Águas e de Esgotos», será fixado caso a caso, em Edital emitido pela Câmara Municipal»;- -----

«h) Sempre que os ramais domiciliários de águas residuais domésticas sejam executados no período da empreitada, mas o requerimento para a ligação não dê entrada no prazo referido no respectivo edital, o preço sofre um agravamento de 50%»;- -----

----- Considerando que a alínea j) do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro que estabelece o quadro de competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, dispõe que a Câmara Municipal é competente para «fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais e municipalizados»;- -----

----- Considerando que a Câmara Municipal aprovou em reunião ordinária realizada em 4 de Agosto de 2010, o Projecto de Alteração ao Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, que estará em discussão pública pelo prazo de 30 dias; -----

----- Face ao exposto, considera-se que, salvo melhor entendimento, as alterações propostas sejam postas em prática, sem que seja necessário decorrer o período para discussão pública. -----

2.- Ligação de ramais executados em empreitadas anteriores- -----

----- Considerando ainda que subsistem dúvidas sobre a liquidação de tarifas relativas a ramais de empreitadas já executadas cujo prazo de validade dos editais já prescreveram- -----

a)- cujos proprietários ou usufrutuários requereram a ligação após a entrada em vigor deste regulamento (ou venham a requerer futuramente) apesar do sistema municipal o permitir desde a conclusão da empreitada; - - - - -

b)- cujos proprietários ou usufrutuários não puderam ligar à data da conclusão da empreitada, por não estarem reunidas as condições para uma ligação correcta, situação entretanto resolvida pela Câmara Municipal- - - - -

----- Sugere-se que- - - - -

- na situação indicada em a) sejam considerados os valores publicados no Edital respectivo acrescidos dos 50% com a actualização da taxa de Iva respectiva; - - - - -

- na situação indicada em b) o pagamento do valor publicado no Edital respectivo com a actualização da taxa de Iva respectiva, sem qualquer agravamento desde que cumprido o prazo estipulado no officio a enviar pelos serviços para proceder ao pagamento; - - - - -

3.- Pagamentos de ligação de ramais executados em empreitadas anteriores após a entrada em vigor do novo Regulamento e Tabela- - - - -

----- Caso a decisão da Câmara venha a ser no sentido das sugestões apresentadas nesta informação, sugere-se que relativamente aos pedidos que foram pagos no período após a entrada em vigor do novo Regulamento sejam reavaliados à luz desta decisão e restituída a diferença paga pelo munícipe.” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas. - - - - -

8.3.- SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA EM ALÉM-RIO: - - - - -

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea v) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2020, de 11 de Janeiro, foi presente o processo supra com vista à atribuição do Topónimo de “Estrada da Encosta do Rio” a um arruamento em Além Rio, topónimo este aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal para a Toponímica. - - - - -

----- O Vereador Dr. Jorge Revez propôs que em futuras atribuições de topónimos, fossem solicitadas sugestões para os mesmos aos estudantes e jovens considerando que estes têm outro tipo de ideias e até mais criativas. - - - - -

----- O Snr. Presidente considerou o nome adequado, e concorda que para ruas ou locais de maior interesse possa ser feito um concurso de ideias. - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o topónimo proposto pela Comissão Municipal. - - - - -

9.- OBRAS MUNICIPAIS:- - - - -

9.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM PENILHOS” – 3º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - - - - -

----- Foi presente a Informação DOPE nº 285/2010, de 04 de Agosto, do seguinte teor: - - - - -

----- “Na sequência da inf: DOPE 233/10, de 5 de Julho, o empreiteiro procedeu à entrega dos elementos solicitados para fundamentação do seu pedido de prorrogação de prazo de 63 dias, com conclusão a 3 de Setembro. - - - - -

----- Dos elementos agora entregues constata-se que resultaram atrasos devido a especificidade dos diâmetros das tubagens em FFD e à diversidade dos comprimentos dos troços, não standardizados, de ligação entre os vários equipamentos mecânicos dos órgãos de tratamento. O atraso no fornecimento das tubagens implicou atraso na execução das actividades que lhe são sequentes, nomeadamente, finalização dos negativos no reservatório para a passagem das tubagens, o revestimento interior do reservatório, pavimentação do recinto da ETA. Ligações eléctricas dos órgãos da ETAR e consequente pavimentação e arranjo exterior do recinto da ETAR. - - - - -

----- Não obstante considerar-se que de facto o fornecimento destas tubagens condicionou atraso na prossecução dos trabalhos, o empreiteiro deveria ter reportado esta situação assim que surgiu. - - - - -

----- Face aos fundamentos apresentados pelo empreiteiro, propõe-se que seja concedido 63 dias de prorrogação de prazo sob forma graciosa, com termo a 3 de Setembro, tal como solicitado.” - - - - -

----- Na informação consta o parecer da Chefe da DOPE do seguinte teor: - - - - -

----- “Considerando os fundamentos expostos pelo empreiteiro, bem como as circunstâncias objectivas observadas na execução da obra que tiveram reflexos na (re)organização, (re)mobilização e desenvolvimento dos trabalhos parece que poderá ser concedida a prorrogação do prazo solicitada, sob a

forma graciosa, não tendo, conseqüentemente, o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de custo no valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, cf artº 13º, nº 2 e 3 do DL nº 6/2004 de 6/Janeiro.” -----

----- O Snr. Presidente propôs a aprovação desta prorrogação, considerando que a mesma se encontra devidamente justificada e analisada pelos Serviços e não acarreta quaisquer encargos para o Município. -

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que, pelas razões que tem invocado em idênticos pedidos, no sentido de que as prorrogações atrasam a execução das empreitadas, e considerando que esta é já a 3ª prorrogação de prazo da empreitada, não concorda com a mesma. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

----- Votou contra o Vereador Dr. Jorge Revez. -----

10.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

10.1.- VIAGEM CULTURAL PARA JOVENS DO CONCELHO A ISTAMBUL/2010:-----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 71/2010, de 17 de Agosto, do seguinte teor:-----

----- “Na sequência do projecto apresentado em reunião de Câmara de 16 de Junho, para organização da iniciativa em título, torna-se agora necessário proceder à uma actualização da estimativa de custos efectuada na altura. -----

----- De acordo com os orçamentos de que dispúnhamos aquando da elaboração do Projecto, o valor de cada passagem aérea era de 265,00 € o que nos dava uma despesa total com a Agência de Viagens de 15.900,00 € Entretanto, a Agência que nos havia apresentado o melhor preço fechou as suas filiais em Portugal e tornou-se necessário proceder a nova consulta de valores, sendo que o orçamento mais baixo passou para 390,00 € pessoa, o que totaliza 23.400,00 €-----

----- Refeitas todas as contas, e já com valores reais de inscrições dos jovens participantes, constata-se a necessidade de que a Câmara Municipal suporte a despesa de 3.800,00 €-----

----- Propõe-se que a Câmara aprove a assumpção deste encargo e que canalize a referida verba para o Clube Náutico de Mértola, na qualidade de gestor do Projecto.”-----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que em anterior reunião da Câmara sobre este assunto, congratulou-se com o facto de este ano a Câmara não ter que compartilhar a viagem, contudo a Agência de Viagens fechou e tiveram de ser pedidos orçamentos a outras agências. -----

----- Que refeitas as contas e incluindo já o valor pago pelos jovens, a Câmara deverá ainda compartilhar com a verba de 3.800,00 €-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS EM PENEDOS – PROPRIETÁRIOS: MARIA ANA LOURENÇO E EULÁLIA MARIA LOURENÇO:-----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 12 de Maio de 2010, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Penedos, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo:-----

“3 MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR:-----

----- Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que a proprietária entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que:-----

----- Considerando que a área desmoronada é relativamente pequena, propõe-se a reconstrução da parede com os materiais que se encontram no local de modo a manterem-se as suas características iniciais.-----

----- Deverá ser colocado um vão (porta em madeira) na fachada nascente para vedar o prédio e impedir o acesso ao seu interior.-----

----- Na parede interior deverão ser retirados os elementos que ameaçam ruína e consolidados os restantes.-----

----- Deverão ser executados a impermeabilização e o reboco das paredes periferias e dos cortes executados;-----

----- O pavimento de toda a edificação deverá também ser impermeabilizado e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a não permitir a sua acumulação no local.-----

----- Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmonoramentos que se têm verificado no edifício e todos os objectos que se encontram no interior da edificação, deverão ser retirados de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

----- Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de quarenta e cinco dias.” -----

----- O Snr. Presidente propôs que fosse concedido o prazo de 30 dias para o início das obras e 60 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os trabalhos a realizar, bem como os prazos propostos pelo Snr. Presidente. -----

11.2.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS EM PENEDOS – PROPRIETÁRIA: MARIA DE FÁTIMA MARQUES ROMANO LADEIRA: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 12 de Maio de 2010, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Penedos, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo: -----

“3 MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR: -----

----- Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que a proprietária entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: -----

----- Deverá ser rebocada e pintada a parede exterior e colocado um vão (porta em madeira) de modo a impedir o acesso ao interior da edificação. -----

----- Deverão ser retiradas também as telhas do beirado e executados a impermeabilização e o reboco das partes expostas. -----

-----O pavimento deverá também ser impermeabilizado e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a não permitir a sua acumulação no local. -----

----- Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmonoramentos que se têm verificado no edifício e todos os objectos que se encontram no interior da edificação, deverão ser retirados de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

----- Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de quarenta e cinco dias.” -----

----- O Snr. Presidente propôs que fosse concedido o prazo de 30 dias para o início das obras e 45 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os trabalhos a realizar, bem como os prazos propostos pelo Snr. Presidente. -----

11.3.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS EM CORVOS – PROPRIETÁRIA MARIA NATÁLIA DO CARMO RAMINHOS CONCEIÇÃO: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 18 de Maio de 2010, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Corvos, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo: -----

“3 MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR: -----

----- Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que a proprietária entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: -----

----- Dado o adiantado estado de degradação, irremediável de todo o imóvel, propõe-se que seja realizado o apeamento da parte da cobertura que ainda não ruiu e a demolição do imóvel. -----

----- Quando da realização desta vistoria verificou-se que a construção fronteira localizada no outro lado da rua se encontra também bastante degradada, ponto em risco a segurança de pessoas e bens, pelo que se propõe que seja também efectuada uma vistoria a essa construção. -----

----- Mais se informa que o prazo adequado para realização das obras referidas é 30 dias.” -----

----- O Snr. Presidente propôs que fosse concedido o prazo de 30 dias para o início das obras e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os trabalhos a realizar, bem como os prazos propostos pelo Snr. Presidente. -----

11.4.- REVISTA ARQUEOLOGIA MEDIEVAL – CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA – FINANCIAMENTO: -----

----- Com decisão adiada na última reunião de Câmara, foi novamente presente a Informação DCDT nº 64/2010, de 29 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Pelo seu ofício nº 265.10 EAG, datado de 2010.06.25, dirigiu-se-nos o Campo Arqueológico de Mértola (CAM), informando que, em conjunto com as Edições Afrontamento, estão a finalizar a edição do nº 11 da Revista Arqueologia Medieval a qual recolhe as actas do Encontro Internacional “Intercâmbio de Produtos no Mediterrâneo Antigo. Os Objectos do Comércio”, organizado em 2007 pela Autarquia em parceria com o CAM, no âmbito do Projecto MERCATOR. -----

----- Considerando o facto a autarquia ter estado em todo o processo, já que o projecto que deu origem ao seminário foi organização nossa e face à importância que este tipo de publicações tem ao nível da comunidade científica nacional e internacional, proponho que a Câmara delibere no sentido de se proceder à aquisição de 100 (cem) exemplares da revista, destinados à venda ao público através do Posto de Informação Turística, bem como a atribuição de um subsídio no valor de 1000,00 € (mil euros), destinado a custear parte das despesas de edição da revista.” -----

----- Do processo consta uma Informação no sentido de que, consultado o processo de financiamento do Projecto “MERCATOR” a presente despesa não foi objecto de financiamento. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

11.5.- AHBVM – APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DOS ECINS E ELACS EM 2010: --

----- Foi presente a Informação DAF nº 183/2010, de 10 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “À semelhança dos anos anteriores, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, solicita através do seu ofício nº 156/10 de 02 de Junho apoio financeiro para fazer face às despesas com o pessoal que assegura o funcionamento das equipas ECINS e ELACS para o período de Junho a Outubro de 2010. -----

----- De acordo com a estimativa de custos apresentada, o valor previsível do apoio deverá situar-se nos 9.081,00€(nove mil e oitenta e um euros). -----

----- A rubrica orçamental competente para fazer face a esta transferência 0102/040701 apresenta actualmente uma dotação disponível de 1.765,81€ insuficiente portanto para cobrir o valor a transferir, que caso venha a ser aprovado implicará um reforço da respectiva rubrica orçamental. -----

----- Caso venha a ser aprovado o financiamento será desbloqueado mediante a apresentação dos comprovativos de pagamento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento de 9.081,00 € (nove mil e oitenta e um euros), a desbloquear mediante a apresentação dos documentos comprovativos do pagamento. -----

11.6.- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA BICADA – APOIO FINANCEIRO: -----

----- Foi presente o processo em que a Associação de Moradores e Amigos da Bicada, por carta datada de 01 de Junho do corrente ano, solicita o auxílio económico da Câmara para a realização de algumas actividades que pretendem levar a efeito no corrente ano. -----

----- Do processo faz parte o parecer dos Serviços da DCDT do seguinte teor: -----

----- “Após reunião realizada com dirigentes da Associação, em 28 de Maio, foi-nos dado a conhecer a existência desta colectividade. -----

----- Dado que os mesmos não tinham conhecimento dos nossos procedimentos relativamente à atribuição de subsídios, foi-lhes explicado pormenorizadamente como funcionam os Instrumentos de Apoio ao Associativismo, tendo-lhes sido fornecidos os respectivos modelos de formulários de candidatura e de registo para que, desde já, se pudessem registar e, mais tarde, dentro dos prazos legais, candidatar aos Programas que julgassem de interesse para a Associação. -----

----- No entanto, para além do formulário de Registo, foi agora apresentado o formulário do Programa de Apoio às Actividades Regulares e o Relatório Preliminar referente àquilo que já fizeram este ano. -----

----- Embora a verba destinada a apoiar as Associações Culturais e Recreativas tenha sido distribuída logo no início do ano, julgo que seria de ponderar a hipótese de atribuição de um subsídio a esta Associação, uma vez que a mesma só agora tomou conhecimento dos Instrumentos de Apoio e porque a mesma

apresenta um conjunto de actividades interessantes para desenvolver até final do ano, nomeadamente o Magusto e o Presépio, que certamente irão dinamizar a povoação onde a Associação está sediada. - - - - -

----- O valor mínimo previsto no IAAC, para atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio às Actividades Regulares, é de 250,00 €”- - - - -

----- Do processo consta o Despacho da Snr.^a Vereadora com competência delegada do seguinte teor: - - -

----- “Proponho o valor mínimo previsto no IAAC, no valor de 250 euros.” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o financiamento proposto de 250,00 €(duzentos e cinquenta euros). - - - - -

12.- DIVERSOS:- - - - -

12.1.- ENCONTRO DE IDOSOS E REFORMADO DO CONCELHO – XIV ENCONTRO: - - - - -

----- Foi presente a Informação GDS nº 41/2010, de 09 de Agosto, do seguinte teor: - - - - -

----- “À semelhança de anos anteriores, vai a Câmara Municipal organizar o XIV Encontro de Reformados e Idosos do Concelho de Mértola, no próximo dia 09 de Outubro de 2010. - - - - -

----- Para tal propomos o seguinte Programa e despesas inerentes a suportar pela Autarquia: - - - - -

Programa: - - - - -

11.00 h – Recepção aos participantes- - - - -

12.00 h – Almoço- - - - -

14.00 h – Animação Musical- - - - -

17.00 h – Transporte de regresso a casa- - - - -

Despesas: - - - - -

- Refeições – 9.100,00 € - - - - -

- Espectáculo Musical – 350,00 € - - - - -

- Oferta aos Idosos participantes – 2.100,00 € - - - - -

- Aluguer de autocarros – 5.000,00 € - - - - -

- Outras despesas – 2.500,00 € - - - - -

----- A verba total para esta iniciativa será de 19.050.00€”- - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a iniciativa proposta e os encargos inerentes à mesma. - - - - -

12.2.- FEIRA DA CAÇA – ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: - - - - -

----- Foi presente a Informação DCDT nº 72/2010, de 16 de Agosto, do seguinte teor: - - - - -

----- “Face ao elevado número de visitantes que se prevê a Feira da Caça venha a ter e no sentido de dar uma melhor resposta organizativa, propõe-se que sejam integrados, nas actuais Normas de Participação daquele certame, os seguintes pontos: - - - - -

2.6. Os expositores deverão efectuar a sua inscrição até às 17.30 horas, do dia 15 de Setembro para a seguinte morada: - - - - -

Câmara Municipal de Mértola - - - - -

Praça Luis de Camões - - - - -

7750-229 Mértola- - - - -

4.11. A autarquia disponibilizará 3 espaços de 30 m2 cada, aproximadamente, para montagem de tasquinhas, espaços esses destinados às Associações de Caçadores do Concelho de Mértola, que se mostrarem interessadas. Caso o número de interessados seja maior que os espaços disponíveis haverá lugar a sorteio, a realizar no dia 20 de Setembro, no salão Nobre da Câmara Municipal, pelas 10.00 horas.

----- O valor a cobrar por cada espaço é de 200 €, devendo as Associações manifestarem o seu interesse, à Câmara Municipal de Mértola, por escrito, até à 17.30 horas do dia 17 de Setembro. - - - - -

4.12. Será igualmente disponibilizado um espaço para restaurante, com uma área aproximada de 36 m2 para a cozinha, mais sala de refeições com 90 m2 (também valores aproximados), o qual será entregue ao restaurante do concelho de Mértola, cuja oferta for mais elevada, tendo por base de licitação o valor de 400 € As propostas deverão dar entrada na Câmara Municipal de Mértola, em mão ou carta registada, até às 17.30 horas, do dia 17 de Setembro. A abertura das propostas será efectuada no dia 20 de Setembro, no salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, pelas 10.00 horas.” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. - - - - -

13.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:- - - - -

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados, o que a Câmara aprovou por unanimidade. -----

13.1.- COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DE MÉRTOLA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém uma Informação da DOTAU nº 398/2010, de 3 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Através do ofício com registo de entrada de 20.07.2010, vem a Cooperativa de Habitação Económica do Concelho de Mértola, requerer a isenção do pagamento das taxas relativamente à emissão do alvará de licença de construção e respectiva autorização de utilização para a obra de construção de habitações e comércio em Mértola, no Loteamento da Encosta Noroeste. -----

----- Considerando tratar-se de uma cooperativa prevista na alínea g) do nº 3 do artº 9º do Regulamento da Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais, publicado na II Série do Diário da República nº 55 de 19 de Março de 2010, como sendo uma das entidades legalmente constituídas, que a Câmara Municipal, pode conceder isenções. -----

----- Considerando que as taxas em causa se referem ao licenciamento da obra de construção de empreendimento cooperativo, considera-se que o referido pedido é enquadrável no regime de isenções, sendo a competência para decisão, da Câmara Municipal, conforme nº 3 do já citado artº 9º. -----

----- Mais se informa que para a obra em causa se encontra a decorrer um processo de obras registado com o nº 63/2006.” -----

----- Do processo faz ainda parte o cálculo das taxas pela construção das 45 habitações e o Acordo de Colaboração celebrado em 30 de Novembro de 2001 entre a Câmara Municipal e a Cooperativa, onde na alínea e) do seu artº 1º consta o seguinte: -----

“..... -----
1ª -----

A CMM compromete-se: -----
..... -----

e) Isentar a Cooperativa das taxas previstas nos regulamentos municipais relativas ao licenciamento das obras de urbanização e de construção, nos termos da alínea b.4) do nº 2 do artº 2º do Regulamento das Taxas e Licenças.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade isentar a Cooperativa das taxas relativas à emissão do alvará de licença de construção e respectiva autorização de utilização. -----

13.2.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS EM CORTE DO PINTO – PROPRIETÁRIOS – OTÍLIA FALEIRA: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 13 de Julho de 2010, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Corte do Pinto, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo: -----

“3 CONCLUSÃO: -----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra e ainda face ao perigo que representa para a segurança pública, propõe a presente comissão que sejam efectuadas os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local. -----

- Demolição das paredes interiores e do alçado principal; -----

- Limpeza geral dos lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; -----

- Reboco e caiação das paredes comuns para que daí resulte uma eficaz conservação; -----

- Impermeabilização dos pavimentos, e uma correcta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O Snr. Presidente propôs que fosse concedido o prazo de 30 dias para o início das obras e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os trabalhos a realizar, bem como os prazos propostos pelo Snr. Presidente. -----

13.3.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS EM MINA DE S. DOMINGOS – PROPRIETÁRIOS – DESCONHECIDOS: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 13 de Julho de 2010, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Corte do Pinto, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo: -----

“3 CONCLUSÃO: -----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra e ainda face ao perigo que representa para a segurança pública, propõe a presente comissão que sejam efectuadas os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local. -----

- A cobertura deverá ser reparada, substituindo-se os elementos que se apresentem degradados, quer da estrutura de suporte, quer do revestimento; -----

- O reboco deverá ser substituído por reboco hidrófugado nas zonas identificadas e circunscritas das paredes onde existe saturação de humidade; -----

-Na linha de encontro entre a cobertura e as paredes dos alçados, deverão ser convenientemente executados os remates entre a cobertura e a parede, de forma a evitar novas zonas susceptíveis de infiltrações de humidade; -----

- Deverá proceder-se à picagem, execução de novo reboco e caiação nas zonas circunscritas da parede exterior para que daí resulte uma eficaz conservação e impermeabilização da mesma. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O Snr. Presidente propôs que fosse concedido o prazo de 30 dias para o início das obras e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os trabalhos a realizar, bem como os prazos propostos pelo Snr. Presidente. -----

13.4.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS EM PENEDOS – PROPRIETÁRIOS – ANTÓNIO FELIZARDO TEIXEIRA MARQUES: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 12 de Maio de 2010, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Corte do Pinto, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo: -----

“3 MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR: -----

----- Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: -----

----- Deverá ser demolida a parede exterior que ameaça ruir para a via pública; -----

----- Deverão ser retiradas as telhas cerâmicas do topo da parede norte e executados a impermeabilização e o reboco das paredes periferias e dos cortes efectuados; -----

----- Na área ocupada pela parede a demolir deverá também ser impermeabilizado o pavimento e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a não permitir a sua acumulação no local. -----

----- Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício e todos os objectos que se encontram no interior da edificação deverão ser retirados de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

----- Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de trinta dias. -----

----- O Snr. Presidente propôs que fosse concedido o prazo de 30 dias para o início das obras e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os trabalhos a realizar, bem como os prazos propostos pelo Snr. Presidente. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público. -----

----- A Múncipe D. Regina Reis disse ser natural de Picoitos, e embora não resida na povoação tem lá uma casa, pelo que queria saber qual o plano de acção da Câmara Municipal relativamente ao saneamento básico e arruamentos de Picoitos bem como o arranjo da estrada de Monte Alto a Salgueiros. -----

----- O Múncipe Snr. João Manuel Rodrigues Bento disse querer saber qual a posição da Câmara relativamente ao Saneamento em Monte Costa, já que há alguns anos aquando das obras de saneamento de Moreanes foi enviada à Câmara um abaixo-assinado dos moradores de Monte Costa para que essas obras incluíssem o saneamento da povoação. -----

----- Uma outra Múncipe presente na reunião, D. Elisa Drago, disse que é um problema de saúde pública já que as águas das lavagens se infiltram nos solos e poluem poços e água potável além dos mosquitos e do mau cheiro. Que não entende como é que se fez o projecto e a obra dos esgotos de Moreanes quando se poderia ter incluído no mesmo os de Monte Costa. Que na altura lhes foi dito que a ETAR não tinha capacidade para escoar os esgotos de Monte Costa, mas sabe que são feitas descargas lá de outras povoações e não entende como se faz um projecto dessa dimensão para Moreanes e se deixa de fora um povoado que fica ali tão perto. -----

----- Prosseguindo aquela Múncipe perguntou como é actualmente é possível pedir às pessoas que façam escoar as águas residuais para fossas sépticas e que se as fossas forem individuais a própria Câmara não terá capacidade de resposta na sua limpeza. -----

----- Que não sabe qual é a resposta que a Câmara vai dar, mas vai chegar um novo abaixo-assinado da população de Monte Costa nesse sentido. Que a falta de saneamento básico impede a povoação de se desenvolver e ninguém compra casas numa povoação sem esgotos. -----

----- Tomando a palavra, o Múncipe Snr. Carlos Pereira disse querer investir na povoação, que embora não resida na povoação, tem lá casa e passa lá as férias, mas que só investirá se tiver condições, nomeadamente esgotos. -----

----- O Múncipe Snr. António Diogo Sotero solicitou informação sobre o prazo previsto pela Câmara para o início das obras de saneamento em Montes Altos. Informou ainda que os eco-pontos daquela localidade durante o Verão não são despejados e os plásticos acumulam-se. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que, como é do conhecimento de todos, o investimento central da Câmara é no saneamento básico e em todos os Planos de Investimento, desde 2002, é a verba mais alta no Orçamento Municipal. O critério de execução é localidades de maiores dimensões e com um maior número de habitantes. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que o plano de investimentos que a Câmara tem depende de financiamentos comunitários para a execução deste tipo de obras. Que actualmente estão algumas a decorrer em povoações com 90 ou 100 habitantes e que há ainda quase 30 projectos para serem executados em povoações com mais de 50 habitantes. Que a Câmara não tem condições para fazer mais de 5 ou 6 obras de saneamento por ano. Que após estas obras nas localidades maiores estarem concluídas a Câmara passará para as povoações mais pequenas. Que para a execução destas obras tem de haver um projecto e ser candidatado a fundos comunitários já que a Câmara não os pode fazer com os seus próprios recursos.

----- Disse o Snr. Presidente que na localidade de Picoitos sendo uma povoação das maiores está prevista para avançar e que este projecto já tem a componente de arruamentos tal como Algodor, Via Glória ou Penilhos. Que a obra de saneamento de Picoitos está prevista para 2011/2012, se tudo correr bem ficará concluída em final de 2012. -----

----- Relativamente à estrada de Monte Alto até Salgueiros, o Snr. Presidente disse que já foi feito o levantamento e está a ser elaborado o projecto para efeitos de candidatura a fundos comunitários. Que só para terem ideia o troço da estrada de Salgueiros-Moreanes vai custar cerca de 2 milhões de euros e se tudo correr bem será iniciada ainda durante este mandato. A estrada que refere será executada mais tarde, podendo ainda ser executada neste mandato se tivermos apoios para isso. -----

----- A Múncipe D. Regina Reis disse que a abertura da Ponte do Pomarão foi bastante divulgada e que lhe faz confusão como é que uma estrada que dá acesso à Ponte, como é o caso da estrada de Monte Alto-Salgueiros está em tão mau estado, sendo a mesma uma vergonha para o Concelho já que não são só os residentes que por lá passam mas também espanhóis. Que é uma estrada com algum movimento e quase nem tem alcatrão admirando-se até de como não tem lá havido mais acidentes naquela estrada. Que tem percorrido quase todo o Concelho, que as estradas de um modo geral estão em mau estado, mas nenhuma

está em tão mau estado como aquela que é bastante movimentada e depois das obras da ponte estarem concluídas há tanto tempo, admira-se que o arranjo desta estrada ainda estar em projecto, dizendo que a sensação que tem é que a localidade de Picoitos é uma localidade abandonada pela Câmara Municipal. - -

----- Disse ainda compreender que se façam obras em localidades maiores, mas não se devem descurar aquelas que estão em mau estado, que isso é inadmissível. -----

----- A Muniçipe D. Elisa, tomando novamente a palavra, disse que uma estrada é a imagem do Município. Que o Snr. Presidente disse que a prioridade municipal eram as povoações maiores, mas gostaria de saber qual o prazo apontado pela Câmara para a obra de saneamento ser efectuada em Monte Costa e que estando esta povoação junto a Moreanes, não entende porque é que a mesma não fez parte da obra de saneamento de Moreanes e não o tendo sido qual a alternativa porque deverá ser encontrada uma solução. -----

----- O Snr. Presidente disse que relativamente a Montes Altos o projecto foi concluído à pouco tempo e é uma obra considerada pela Câmara como prioritária devido à existência naquela localidade do Lar de Idosos e será enquadrada nos próximos lançamentos de empreitadas. -----

----- Quanto aos eco-pontos o assunto já foi falado com a AMALGA, entidade responsável pela recolha, e têm tido algumas dificuldades devido às férias, tendo a Câmara muitas das vezes feito essa recolha só para os eco-pontos não estarem cheios. -----

----- Voltando à questão da estrada de Picoitos, o Snr. Presidente disse que ainda não foi intervencionada apenas pela falta de disponibilidade financeira da Câmara. Que quando se estabeleceu o Protocolo com os espanhóis para a construção da Ponte, incluía o acesso principal, que se assumiu Pomarão-Moreanes.. Que não foi possível candidatar a 2ª fase da obra a fundos comunitários, mas que avançaremos em breve e esse será o acesso principal. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que, de qualquer forma, o projecto de Picoitos está a ser elaborado e pode ser que se consiga arranjar verba considerando que é também de todo o interesse da Autarquia o arranjo da estrada, mas que não se consegue ultrapassar a dificuldade da falta de verbas. - - -

----- Relativamente aos esgotos de Monte Costa disse que não acompanhou o projecto de Moreanes, só a obra, e não sabe se será ou não possível ligar a Monte Costa, mas que poderá ser feito esse estudo ou encontradas outras soluções. -----

----- Disse ainda que o seu interesse enquanto Presidente da Autarquia era conseguir fazer todas estas obras em pouco tempo, mas as dificuldades financeiras não permitem. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Muniçipe Snr. Carlos Pereira disse que abriram uma vala de ramal de água em Monte Costa e a rua ficou em muito mau estado já que até as viaturas têm dificuldade em passar. -----

----- Que está à beira da reforma e queria vir viver para o Monte, mas se não tiver as condições mínimas, como é o caso do saneamento pensará duas vezes. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara é a entidade responsável pelos esgotos e nas povoações onde não existem têm de haver fossas sépticas não havendo rede de esgotos são as pessoas que devem assegurar uma solução séptica, que não polua o ambiente, dando como exemplo o seu próprio caso, já que reside num monte pequeno onde não há esgotos e tem uma fossa a servir à sua habitação. -----

----- Prosseguindo disse o Snr. Presidente que não gosta de fazer promessas que não possa cumprir, mas irá analisar com os Serviços Técnicos da Câmara da possibilidade da ligação de um ramal de Monte Costa à ETAR de Moreanes. -----

----- Encontrando-se presente a Muniçipe D. Paula Marcela, residente da Avenida Mira Fernandes, esta disse que antes de ontem e ontem quando caiu a trovoada, choveu bastante e o seu quintal e o dos seus vizinhos ficaram completamente alagados tendo a água chegado perto das cozinhas, na parte mais alta. Que antes de ontem foi comunicado à Câmara o sucedido e um funcionário ficou de passar por lá para averiguar a situação, não passou e disse que se tinha esquecido. -----

----- Disse ainda que mora naquela habitação há mais de 20 anos e só há 4 ou 5 que situações como esta vêm a acontecer. Que não sabe se devido a obras novas que foram feitas nos quintais ou por quaisquer outras razões, sendo que a sua preocupação é que isto aconteceu em dois dias e quando chegar o Inverno e as chuvas, se a situação não estiver resolvida, não sabe o que poderá acontecer. -----

----- O Snr. Presidente disse que o problema é devido à falta de limpeza dos esgotos que se encontram detrás dos quintais, que os resíduos acumulam-se e entopem nas zonas mais baixas, que foi o caso, mas

que a Câmara está atenta à situação para que não aconteça futuramente, e dará apoio sempre que necessário. -----

15.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 19 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 19,15 horas. -----

----- Sendo 19.15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 19,30 horas. -----

----- E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.